



PGR-00196418/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 6, de 23 de abril de 2019.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que já foram efetuadas todas as buscas para a localização do IC nº 1.22.000.003097/2016-65, e que não foram localizados os autos, em conformidade com a Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2016, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico com a finalidade de reconstituir informações contidas nos autos físicos do IC 1.22.000.003097/2016-65 (procedimento extrajudicial extraviado), que possui a finalidade de verificar a efetiva implantação da Política Nacional de Segurança de Barragens de Mineração no Estado de Minas Gerais, a partir de orientações de atuação proferidas na Ação Coordenada Segurança de Barragens, promovida pela 4ª CCR.

Art. 2º O procedimento terá validade de dois anos, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Coordenador

Assinado com login e senha por NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO, em 02/05/2019 19:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 80CD4DBA.584348CA.E62A7089.C0ED7B1A